



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG

Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

#### **1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS**

Nº do Processo Administrativo: \_\_\_\_/2024

Área Requisitante: Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente

Data: 30/04/2024.

**Modalidade:** Dispensa de Licitação

**Critério de Julgamento:** Menor preço por Item

**Modo de disputa:** Aberto

**Adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros:** É dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras, ou seja, o melhor método para esta contratação seria este, uma vez que o valor é abaixo deste limite, bem como a realização deste procedimento acarretaria menos tempo para finalização da contratação, no qual melhor atenderá com tempestividade o interesse público.

#### **2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação pretendida encontra amparo no Plano Anual de Contratações buscando assegurar a agilidade nos processos licitatórios e qualidade nos produtos solicitados.

#### **3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A contratação pretende atender a seguinte necessidade dos agricultores:

3.1- O calcário será destinado aos agricultores do município que desejam proceder a correção da acidez do solo de suas áreas de cultivo, buscando melhorar as condições químicas do solo e garantir boa produtividade e rentabilidade.

3.2- Em razão da absorção dos nutrientes e das perdas de solo superficial devido ao constante cultivo e revolvimento dos solos agricultáveis no município, respectivamente, a reposição da fertilidade do solo é necessária a cada ano que passa, com a adição de corretivos de solo (calcário) e fertilizantes (adubo). Para que o adubo expresse sua máxima eficiência, é necessário que o solo, de acordo com a necessidade, esteja devidamente corrigido pelo uso do calcário, garantindo as condições para o desenvolvimento dos cultivos agrícolas.

3.3- Outro fator, não menos importante, é a característica de pobreza química dos solos da região de Coimbra, classificados em sua maioria como Latossolos e Cambissolos, com forte presença de Alumínio (elemento tóxico ao desenvolvimento das plantas) e deficiência de Cálcio e Magnésio (elementos essenciais ao desenvolvimento das plantas e condicionamento do solo). Sendo assim, o calcário é a fonte mais barata para correção desses solos e manutenção de boas produtividades e rentabilidade para o agricultor.

3.4- Ademais, o preço do calcário, em função da distância e das doses (1-5 toneladas/hectare) acaba acumulando um alto preço de compra, sobretudo por causa do



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG

Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

frete. Nesse sentido, em geral, o calcário chega para os agricultores com o dobro do preço, pela adição do frete dele. Posto isso, muitos agricultores deixam de utilizar um recurso tão importante em suas lavouras, levando a perdas na produtividade, aumento do custo de produção e diminuição da rentabilidade das lavouras. Sendo assim, o subsídio do frete do calcário reduzirá em cerca de 50% o custo do insumo para o agricultor, que pagará apenas o valor do calcário em si, estimulando seu uso e gerando renda para a família agricultora.

### **4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Para atender a necessidade apresentada acima, entende-se necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos:

O processo aqui indicado encontra-se em conformidade com as normas e leis de licitação e deverá cumprir com todas as obrigações exigidas em lei. Cabe a contratada se adequar as leis e normas aplicáveis ao objeto descrito neste Estudo Técnico Preliminar.

Os quantitativos atendem à demanda anual apresentada pelos agricultores do município após levantamento organizado pela equipe do Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente.

O local para busca do calcário será na empresa Omya do Brasil Import., Export. E Comércio de Minerais, localizada em Cachoeiro do Itapemirim-ES, que fornece um calcário de melhor qualidade, com maior Poder de Reação e Neutralização Total (PRNT), acima de 90%, o que oferece melhor custo-benefício na compra e melhor tempo de reação no solo, garantindo melhores condições para reação e absorção para as plantas em tempo hábil. Além disso, trata-se de sacarias de 25 kg, o que facilita o operacional e exige menor esforço físico dos envolvidos.

Frete, carga e descarga do calcário por conta da empresa licitada em galpão da Prefeitura Municipal de Coimbra, funcionários, motoristas, manutenção de veículos, pedágios, combustível e demais despesas por conta da empresa licitada.

O recebimento do objeto será de competência dos servidores lotados no setor solicitante da Prefeitura Municipal de Coimbra/MG.

O objeto solicitado deverá ser entregue conforme especificações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar. Caso o calcário não apresente alguma inconformidade, sendo inferior as especificações apresentadas, deverá ser imediatamente trocado, sem ônus para a CONTRATANTE. Caso seja verificada alguma falha no fornecimento será feito registro formal e informado a CONTRATADA, para que proceda a substituição, no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

O item que não estiverem em conformidade com as especificações técnicas apresentadas neste estudo, deverão ser substituídos, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, a partir da data de comunicação feita pela Unidade Requisitante.

O calcário deverá ser de qualidade, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo e deverá estar adequadamente embalado de forma a preservar suas características originais.

A contratante está autorizada a solicitar da contratada abertura de alguns sacos do produto para verificação da qualidade física do material.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG

Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

Será recusado qualquer objeto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

Em hipótese alguma será aceito objeto recondicionado, ré manufaturado, reciclado, ou com alguma característica que venha a comprometer o seu uso e utilização pela Contratante.

A Prefeitura Municipal de Coimbra/MG (ou Fundo Municipal) poderá solicitar testes do objeto junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do material.

Se verificada a inadequação do material ou sua falsidade, será feita notificação da CONTRATADA para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas.

Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os objetos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 337, incisos I, II e IV, da Lei 14.133/2021.

A entrega do objeto deverá obedecer rigorosamente à descrição e quantidades, e deverão estar acondicionados adequadamente.

Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do objeto.

O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com as especificações descritas neste Estudo. O recebimento provisório do objeto não implica a aceitação dele.

O recebimento definitivo ocorrerá em até 60 (sessenta) dias úteis, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do produto recebido. Os custos de retirada e devolução do(s) objeto(s) recusado(s), bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da CONTRATADA.

O servidor ou a comissão poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega do objeto ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil de 2002.

### **5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO**

Analisando o mercado, entendem-se viáveis as seguintes alternativas, abaixo indicadas com os seus prós e contras:

- Prós: Melhor custo benefício (conforme explicado nos tópicos acima); redução com gastos com pessoal (diárias, adiantamento de despesas) e redução com gastos como combustível, possível manutenção em veículo (devido ao longo trajeto).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG

Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

- **Contras:** A grande distância para aquisição do calcário e a Prefeitura não possuir frota/mão de obra para busca.

Após a definição dos quantitativos e especificações do item a ser adquirido para atender a demanda de calcário por parte dos agricultores do município, constatou-se que existe no mercado empresas, produtos e soluções que atendem à necessidade existente, onde neste processo, foram realizadas 3 (três) cotações com empresas cadastradas no município de Coimbra, conforme CGRC's (Certificado Geral de Registro Cadastral) em anexo. A aquisição se torna viável considerando que a prefeitura não possui frota e mão de obra em número e disponibilidade para realizar o frete com menor custo-benefício, sendo assim, a contratação de terceiros oferece maior economia, agilidade, segurança e garantia de qualidade da operação.

### 6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, analisando-se os prós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público e atendimento a demanda dos agricultores é a realização de processo licitatório na modalidade registro de preço para aquisição calcário tendo como base as pesquisas de preços realizadas com fornecedores do ramo de confecção e o preço médio do item.

### 7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	FRETE PARA TRANSPORTE DE CALCÁRIO AGRÍCOLA, ENTRE COIMBRA/MG E CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM/ES, EM CARRETA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 TON, COM DESCARREGAMENTO POR CONTA DA EMPRESA LICITADA EM GALPÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA, FUNCIONÁRIOS, MOTORISTAS, MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, PEDÁGIOS, COMBUSTÍVEL E DEMAIS DESPESAS POR CONTA DA EMPRESA LICITADA.	km	1.536

As unidades e especificações de itens presentes na tabela são justificadas com base nos seguintes critérios:

- 1- Levantamento da demanda de calcário por parte dos agricultores do município de Coimbra-MG;
- 2- Levantamento da série histórica de aquisição do item solicitado através da análise das contratações anteriores.

### 8 – ESTIMATIVA DE VALORES



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG

Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

A estimativa dos valores unitários e globais da contratação, com base em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida (de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção) é a seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	REF.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	FRETE PARA TRANSPORTE DE CALCÁRIO AGRÍCOLA, ENTRE COIMBRA/MG E CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM/ES, EM CARRETA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 TON, COM DESCARREGAMENTO POR CONTA DA EMPRESA LICITADA EM GALPÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA, FUNCIONÁRIOS, MOTORISTAS, MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, PEDÁGIOS, COMBUSTÍVEL E DEMAIS DESPESAS POR CONTA DA EMPRESA LICITADA.	KM	1.536	R\$ 15,46	R\$ 23.746,56
<b>Valor Total → R\$ 23.746,56</b>					

### 9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O material objeto do processo será executado de forma única, conforme autorização do setor requisitante.

### 10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Essa contratação não possui correlação com a outras compras ou Processos Licitatórios.

### 11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretendida o Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente se beneficiará com itens que possuem os melhores preços praticados no mercado, gerando economicidade aos cofres públicos. A aquisição terá como resultado a garantia de fornecimento de calcário de qualidade e em quantidade suficiente para atender à necessidade dos agricultores do município.

Do ponto de vista econômico, serão adquiridos materiais de menor valor e eles só serão utilizados mediante solicitação do requerente, não necessitando estocar produtos, assim, não correndo o risco de ter materiais danificados e estragados, evitando o desperdício.

### 12- PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

O frete do Calcário será adquirido conforme necessidade do Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente necessitando ser estocado, sendo responsabilidade da contratada entregar o produto no local de armazenamento indicado pela Contratante.

### 13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG

Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

Por se tratar de aquisição de produto a ser aplicado no solo e de caráter não renovável, medidas de mitigação de impactos ao meio ambiente necessitam ser tomadas. Considerando a procedência do material, tida como moagem e tratamento de rochas, o impacto ambiental é mínimo.

Assim, para mitigação dos impactos, os agricultores beneficiados com o calcário recebem assistência técnica dos agrônomos da DAPMA/EMATER e recebem orientação sobre a realização de análise de solo para posterior interpretação e recomendação da quantidade a ser aplicada em função da área, declividade, sistema de produção e tipo da espécie cultivada. Dessa forma, há a garantia de que o agricultor está ciente sobre a correta quantidade do produto a ser aplicada na área, evitando aplicações em excesso ou em subdoses, a fim de evitar problemas com o cultivo e sobrecarga do meio ambiente.

Os Dias de Campo e Palestras técnicas elaboradas e fornecidas a comunidade de agricultores do município pela DAPMA/EMATER ao longo do ano, expressa informações e práticas sustentáveis e conscientes sobre a utilização desse tipo de insumo, visando conscientizar os agricultores sobre o seu uso e a conservação do meio ambiente.

### **14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base nos elementos apresentados neste ETP realizado pela equipe do Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente, declara que: **É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante considerando os seguintes aspectos:

- 1- Após análise orçamentaria verificou a existência de orçamento disponível para aquisição dos itens solicitados;
- 2- As solicitações aqui apresentadas estão de acordo com o planejamento e necessidades do departamento. A solicitação atende aos critérios de vantajosidade técnica, operacional e financeira haja vista que foi evidenciado os benefícios da aquisição, os custos acarretarão economicidade dos cofres públicos e os riscos do processo são de baixa probabilidade.

### **15- ANEXOS**

Cotações; CGRC das empresas cujo apresentaram orçamento; Termo de Referência (TR).

### **16- RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP**

Hudson Caio Martins  
Diretor de Agropecuária e Meio Ambiente  
Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente